



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022”

Faço saber que a Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente e no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte resolução:

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1148028, emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Município de Dolores do Indaiá/MG, relativas ao exercício financeiro de 2022, com ressalvas;

Considerando que o referido parecer prévio consignou a regularidade substancial da gestão fiscal, com o cumprimento dos índices constitucionais e legais relativos à aplicação de recursos na saúde e na educação, ao controle das despesas com pessoal, ao repasse ao Poder Legislativo e aos limites de endividamento;

Considerando que as ressalvas apontadas pela Corte de Contas referem-se a impropriedades de natureza formal e ao descumprimento de metas do Plano Nacional de Educação, não sendo suficientes para ensejar a rejeição das contas;

Considerando, ainda, o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das contas com ressalvas, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas;

Resolve:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Dolores do Indaiá/MG, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Alexandro Coelho Ferreira, na conformidade do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal.



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo
Dolores do Indaiá | MG | CEP 35.610-000



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 06 de maio de 2026.

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

Wilton de Oliveira Silva
1º Secretário



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com
www.doresdoindaia.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo
Dorés do Indaiá | MG | CEP 35.610-000